

Lei nº883 de 19 de outubro de 1973

**Que abre crédito especial de CR.\$
2.000,00 para premiar vencedores
de VI Concurso Estimulo de Artes
Plásticas.**

**ARTUR HES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de -
São Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$2.000,00 -
(dois mil cruzeiros), para pagamento de prêmios a -
participantes de VI CONCURSO ESTIMULO DE ARTES PLAS-
TICAS, instituído pela Secretaria de Esportes e Tu-
rismo do Estado de São Paulo.**

**Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica
reduzida da importância de CR.\$2.000,00 (dois mil -
cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
242-34.2.41.12.99 - Const. Garagem e Almonarifado -
CR.\$ 2.000,00**

**Artigo 3º - Os prêmios serão distribuídos conforme critério con-
tante do ofício 165/73, do Colégio e Escola Normal -
Estadual Prof. Carlos Augusto de Camargo.**

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 19 de outubro de -
1973.**

**ARTUR HES;
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral...**